



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0716- 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeito de Marmeleiro

LEI Nº 2.653, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Ratifica a 1ª alteração e consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal e Interestadual de Municípios - Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul - de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local - CONSAD e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO. Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 12, da Lei nacional nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do art. 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificados, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, do Consórcio Público denominado de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS - SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL - CONSAD, firmado entre este Município e o Consórcio mediante autorização da Lei Municipal nº 2.196, de 12 de junho de 2014, que aprovou a participação do Município no Consórcio.

Art. 2º O texto consolidado do Protocolo de Intenções está publicado nas páginas nº 2982/2996, da Edição nº 3004, do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (Edição de 16 de dezembro de 2019, disponível em: <http://edicao.dom.sc.gov.br/1576525173edicao3004assinada.pdf>).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

LEI Nº 2.654, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2020, no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.2.062.000	Manutenção das Atividades de Fiscalização, Tráfego e Administração		
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	509	55.000,00
15.451.0035.2.066.000	Engenharia de Tráfego e Sinalização		
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	509	20.000,00
TOTAL			75.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0716- 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco e mil reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor R\$
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO	
001	Fundo Municipal de Trânsito	
15.451.0035.2.062.000	Manutenção das Atividades de Fiscalização, Tráfego e Administração	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (457)	509 75.000 00
TOTAL		75.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA

Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 6.264 DE 06 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Chefe da Divisão de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 38, §2º da Lei 2.135, de 11 de dezembro de 2013, e artigos 125 a 129 da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013; resolve;

Art. 1º - Dispensar: a partir de **06/04/2020**, a servidora **IZABEL DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1072-3, portador da cédula de Identidade RG nº 8.402.851-7 da função gratificada de **Chefe da Divisão de Administração em Saúde**, designada pela Portaria 5.987 de 03 de abril de 2019, nos termos do art. 125 da Lei Municipal nº 2.095, de 23 de setembro de 2013.

Art. 2º - Designar: a partir de **07/04/2020**, a servidora **IZABEL DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1072-3, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Saúde**, nos termos do art. 125 da Lei Municipal nº 2.095, de 23 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA

Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 6.265 DE 06 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre Dispensa e nomeação de Chefe da Divisão de Administração em Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 38, §2º da Lei 2.135, de 11 de dezembro de 2013, e artigos 125 a 129 da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013; resolve:

Art. 1º - Dispensar: a partir de **06/04/2020**, a servidora **ELOISA MOREIRA**, Matrícula nº 1574-1, portadora da cédula de identidade RG nº 36523689 – SSP/PR, do cargo em comissão símbolo CCII de **Chefe da Divisão de Saúde**, nomeada pela Portaria nº 5340 de 23 de março de 2017, nos termos do art. 125 da Lei Municipal nº 2.095, de 23 de setembro de 2013.

Art. 2º - Nomear: a partir de **07/04/2020**, **ELOISA MOREIRA**, Portadora da cédula de identidade RG nº 36223689 – SSP/PR para exercer o cargo em comissão símbolo CCII de **Chefe da Divisão de Administração em Saúde**, nos termos do art. 125 da Lei Municipal nº 2.095, de 23 de setembro de 2013.

